



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_/2020**

**Fixa o valor do auxílio alimentação**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições constitucionais, que lhe confere o artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, e visando atendimento ao art. 25, I, da Resolução nº 378/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica), propõe ao Plenário desta Casa de Leis o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais) o valor mensal do auxílio alimentação aos servidores efetivos e comissionados, inclusive os Assessores de Gabinete Parlamentar, da Câmara Municipal de Cariacica.

Art. 2º. Este Projeto de Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Plenário Vicente Santório Fantini, 03 de dezembro de 2020

**ÂNGELO CÉSAR LUCAS**  
Presidente

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**ITAMAR FREIRE**  
2º Secretário

---

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255  
[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003500320039003A005000



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

O auxílio alimentação foi implementado há alguns anos, em um valor tímido, como forma de conceder aos servidores a compensação pelos gastos com alimentação, conforme preceitua a legislação.

Contudo, até a presente data não houve modificação do valor, sendo necessária a majoração do quantum para adequação dos custos com a alimentação atual.

Por fim, esta Mesa Diretora, coloca a devida proposição em destaque a apreciação dos ilustres Edis, que compõem este Poder Legislativo, e que façam as devidas correções que acharem necessárias, e após Pareceres das devidas Comissões habilitadas, seja encaminhada ao Plenário, para devida aprovação.

Plenário Vicente Santorio Fantini, em 03 de dezembro de 2020

**ÂNGELO CÉSAR LUCAS**  
Presidente

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1<sup>a</sup> Secretário

**ITAMAR FREIRE**  
2<sup>o</sup> Secretário

